



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO  
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

**Decreto Legislativo nº 06/2023 de 21 de Junho de 2023.**

**Ementa:** Dispõe sobre o Título de Cidadão Honorífico e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal do Paudalho, Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XV, do art. 23, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho e do inciso V do art. 41º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Concede Título de Cidadão Honorífico ao Sr. **Mikael Barros de Oliveira Sá**, em reconhecimento pelos bons relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Paudalho.

**PAUDALHO**  
HERISTOW ROUNNELLY ARAGÃO VIEIRA  
Presidente

**CNPJ 08.860.181/0001-38**

**RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306  
contato@camarapaudalho.pe.gov.br**



CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Rua João Alfredo, 100 - Centro - Paudalho - PE  
CEP: 55.825-000 - Fone: (81) 3636.1306  
CNPJ: 08.860.181/0001-38

Câmara Municipal de Paudalho - PE

Discussão e Votação

Em, 07/06/23

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorífico e dá outras providencias.

O Vereador **HERISTOW ROUNYELY ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 98, inciso II, do Regimento Interno desta Casa legislativa, também em acordo com o art.150, §1º, inciso d e art. 29, inciso XVII da LOM, submete à apreciação dos demais vereadores o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2023.

**Art.1º.** Concede Título de Cidadão Honorífico ao Sr. **Mikael Barros de Oliveira Sá**, em reconhecimento pelos bons relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal do Paudalho, 30 de maio de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**Heristow Rounyely Aragão**  
Vereador



PORTARIA Nº 88 DE 31 DE MAIO DE 2023

Nomeia o Relator, o Membro e os suplentes para elaboração do Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2023 de autoria do Gabinete do Vereador Heristow Rounyely Aragão Vieira.

**O Presidente da Câmara Municipal do Paudalho**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 26º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho:

Considerando as primícias para elaboração do Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2023 de autoria do Gabinete do Vereador Heristow Rounyely Aragão Vieira:

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorífico e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o que predomina o art.236- Periodicamente, o Presidente constituirá uma Comissão Especial de 5 (cinco) Vereadores titulares e 3 (três) Vereadores suplentes para opinar sobre as proposições dessa natureza em tramitação.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Especial para opinar sobre a proposição do Projeto de Decreto Legislativo nº06/2023.



**TitulARES:**

Gerson Dionísio da Silva Filho

Antônio Cândido Ferreira Júnior

Wellington da Costa Macedo

Gustavo Monteiro da Silva

Manoel Gomes de Melo

**Suplentes:**

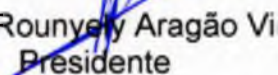
Sérgio Gomes da Silva

Tiago Avelino da Silva

Tiago Fernando da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Paudalho

  
Heristow Rounely Aragão Vieira  
Presidente





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 30 DE MAIO DE 2023

**EMENTA:** Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Honorífico e dá outras providências.

O Vereador **Heristow Rounyely Aragão**, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 98, inciso II e art. 150, § 1º, alínea d, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, também em acordo com o art. 29, inciso XVII da LOM, submete à apreciação dos demais vereadores o presente Projeto de Decreto Legislativo nº06/2023.

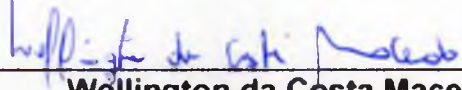
**Art. 1º** Concede Título de Cidadão Honorífico ao Sr. **Mikael Barros de Oliveira Sá**, em reconhecimento pelos bons relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Paudalho, 14 de junho de 2023.

  
Heristow Rounyely Aragão Vieira  
Presidente

  
Miqueas Máximo Correia  
1º Secretário

  
Wellington da Costa Macedo  
2º Secretário



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Redação Final*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 30 DE MAIO DE 2023**


**EMENTA:** Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Honorífico e dá outras providências.

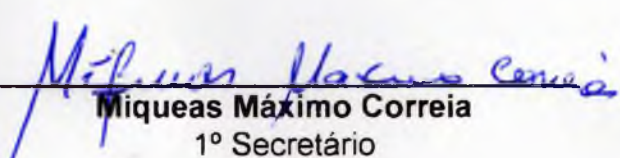
O Vereador Heristow Rounyeiy Aragão, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 98, inciso II e art. 150, § 1º, alínea d, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, também em acordo com o art. 29, inciso XVII da LOM, submete à apreciação dos demais vereadores o presente Projeto de Decreto Legislativo nº06/2023.

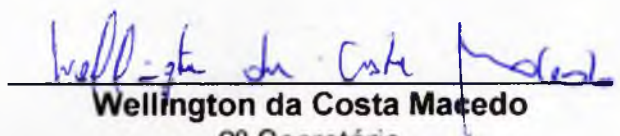
**Art. 1º** Concede Título de Cidadão Honorífico ao Sr. **Mikael Barros de Oliveira Sá**, em reconhecimento pelos bons relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Paudalho, 14 de junho de 2023.

  
Heristow Rounyeiy Aragão Vieira  
Presidente

  
Miqueas Máximo Correia  
1º Secretário

  
Wellington da Costa Macedo  
2º Secretário





**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO  
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

**GABINETE DO VEREADOR HERISTOW ROUNYELY ARAGÃO**

Recolhimento de assinaturas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2023, proposta de Título Honorífico.

Ilmo. Sr. Mikael Barros de Oliveira Sá.

1. Aluísio Antônio da G. Monteiro.
2. \_\_\_\_\_
3. Tiago Avelino da Silva
4. Gerson Dimerzio de Silva Tilly
5. Lucas
6. Magda Maria Loure
7. Georgina marlene de Siqueira
8. Eltonir Justino da Silva
9. Sebastião Dantas de Silva
10. [Signature]
11. [Signature]
12. [Signature]



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO  
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

**VOTAÇÃO**

A Comissão Especial, em Sessão realizada no dia 02 de junho de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no mérito, pela **APROVAÇÃO** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2023, do Gabinete do Vereador Heristow Rounyely Aragão, ao Sr. Mikael Barros de Oliveira Sá.

Estiveram presentes os Vereadores:

*Gerson Dionísio da Silva Filho*

Gerson Dionísio da Silva Filho  
Relator da Comissão Especial

*Antônio Cândido Ferreira Júnior*

Antônio Cândido Ferreira Júnior  
Membro

*Wellington da Costa Macedo*

Wellington da Costa Macedo  
Membro

*Gustavo Monteiro da Silva*

Gustavo Monteiro da Silva  
Membro

*Manoel Gomes de Melo*

Manoel Gomes de Melo  
Membro

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Paudalho, em 02 de junho de 2023.

**CNPJ 08.860.181/0001-38**

RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306  
contato@camarapaudalho.pe.gov.br





**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO  
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

**COMISSÃO ESPECIAL**

**PARECER: Nº 06/2023**

**RELATOR:** Ver. Gerson Dionísio da Silva Filho, parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2023 de autoria do Vereador Heristow Rounyely Aragão.

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorífico e dá outras providências.

**RELATÓRIO:** De autoria do nobre Vereador Heristow Rounyely Aragão, o qual submete à apreciação da Câmara Municipal do Paudalho, o Projeto de Decreto Legislativo nº 06 /2023, que concede o Título de Cidadão Honorífico ao Sr. Mikael Barros de Oliveira Sá.

Em sua Justificativa enfatiza que, a honraria concedida por esta Casa Legislativa tem ampla razão de ser, tendo em vista, o homenageado ter contribuído de forma significativa para o município do Paudalho.

**DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE:** O Projeto de Decreto Legislativo acima, se encontra amparado legalmente na Lei Orgânica do município do Paudalho, nos seguintes contextos:

**DA INICIATIVA:** Art. 45 – A iniciativa dos Projetos de Lei cabe ao:

- I. Prefeito;
- II. Vereador;
- III. Mesa Executiva da Câmara.

**DA COMPETÊNCIA:** Art. 29 – Compete privativamente à Câmara Municipal:

XVII. Conceder honorarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham

**CNPJ 08.860.181/0001-38**

**RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306  
contato@camarapaudalho.pe.gov.br**



# ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

prestado serviços relevantes ao Município, por votação, através de quórum qualificado.

**DA FORMALIDADE:** Nos Termos Regimentais:

Art. 234 – Por via de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação única, pelo voto nominal ou eletrônico de, no mínimo 2/3 (dois terço) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorífico ou a qualquer outra honraria ou homenagem à personalidade ou entidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignos da honraria.

Art. 235 – O Projeto de concessão de títulos honoríficos obedecerá a seguinte tramitação:

- I. Deverá vir anexado como requisito essencial, circunstanciada biografia da pessoa ou o histórico da entidade que se deseja homenagear;
- II. Relação circunstanciada dos trabalhos e serviços prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa ou entidade a quem se pretende prestar a homenagem;
- III. Preliminarmente o Projeto deverá ser subscrito apenas pelo autor.

Parágrafo Único – Cumprido o disposto no presente Artigo, o Projeto e sua documentação serão lacrados e encaminhados a Mesa que ao incluir na pauta designará apenas o nome do autor e o assunto constará como “PROPOSIÇÃO DE HONRARIA”.

**DA JUSTIFICATIVA:** O aludido ato normativo dispõe que a Câmara Municipal poderá conceder às personalidades, comprovadamente dignas de recebê-las, o Título de Cidadão Paudalhense, sendo prática corrente no município, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

No que tange ao aspecto formal, salientamos que inexistente vício de iniciativa que possa macular a proposição, atendendo ao disposto no Regimento interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica de nosso Município.

**CNPJ 08.860.181/0001-38**

**RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306  
contato@camarapaudalho.pe.gov.br**





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

Após analisar de forma minuciosa o Projeto em questão, foi verificada a relação circunstanciada dos trabalhos e dos serviços prestados e em análise a biografia do homenageado, o Sr. Mikael Barros de Oliveira Sá, foi constatado que o mesmo possui atitude e olhar para a mudança e a melhoria na qualidade de vida dos nossos munícipes.

**CONCLUSÃO:** A Comissão Especial após realizar a análise do Projeto, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade e adequação à boa técnica-legislativa, opinando **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Paudalho, em 02 de junho de 2023.

*Gerson Dionísio da Silva Filho*

**Gerson Dionísio da Silva Filho**  
**Relator da Comissão Especial**

**PAUDALHO**

**CNPJ 08.860.181/0001-38**

**RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306**  
**contato@camarapaudalho.pe.gov.br**





**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO  
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**REDAÇÃO FINAL Nº 27/2023 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 06/2023 DO VEREADOR HERISTOW ROUNYELY ARAGÃO**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorífico e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO** no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa e em consonância com a Lei Orgânica Municipal:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Paudalho - PE aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2023 de autoria do Vereador Heristow Rounyely Aragão:

**Art. 1º** Concede Título de Cidadão Honorífico ao Sr. Mikael Barros de Oliveira Sá, em reconhecimento pelos bons relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Paudalho, 14 de junho de 2023.

**Gerson Dionísio da Silva Filho**

**Gerson Dionísio da Silva Filho**  
Presidente da Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação.

**CNPJ 08.860.181/0001-38**

**RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306  
contato@camarapaudalho.pe.gov.br**